PUBLICADO
16/12/05

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 2.310/2005, de 16 de Dezembro de 2005

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município para o Exercício de 2005, no valor de R$8.000.000,00, em favor Diversas Unidades Orçamentárias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2005, crédito suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes, e, ajustes necessários ao orçamento dos projetos/atividades, com manutenção e operacionalização, de DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS.

Art. 2º. – Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1° da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias , não implicando acréscimo ao Orçamento em vigor.

Art. 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Boa Vista, 16 de Dezembro de 2005

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS

Jurídica:

João Batista de Moura
Secretário de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania
Procurador Municipal
Matrícula 10031
OAB/PE 8874-

Técnica:

Wilson de Queiroz Campos Júnior
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
Matrícula 10027